



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº I AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE TRANSPORTE ESCOLAR DE Nº 245/2021.

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **MOURA & BORDIGNON DE MOURA LTDA.**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 245/2021, resolvem celebrar o *sexto termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de promover o equilíbrio econômico-financeiro, conforme *artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitações e Contratos*.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Altera-se a cláusula segunda do contrato de nº 245/2021, item 2.1., que passa a constar da seguinte forma:

2.1. O **CONTRATANTE** pagará pelos serviços contratados, conforme discriminados na cláusula primeira a importância de **RS 4,20** (quatro reais e vinte centavos), por KM rodado, percorrido no trajeto relacionado ao transporte de alunos de Capão rico (interior) e Pontão da Boa União para Soledade, totalizando 89 KM (com ida e volta), escola EMEF Dr. José Atilio Vera, EEEF Dona Darcila e IE São José (no ensino médio), conforme requisição 3926/2021, contrato emergencial.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 06 de dezembro de 2021.

  
**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
Marilda Borges Corbelini  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

  
**MOURA & BORDIGNON DE MOURA LTDA.**  
Representante Legal  
CONTRATADA

do nº 245

06 / 12 / 20 21



